AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 032-SP-URB/2026

SÃO PAULO URBANISMO - SPUrbanismo

PROCESSO SEI Nº	**7810.2026/0001053-0**
OBJETO:	Aquisição de 12 (doze) conjuntos de lixeiras para coleta seletiva, compostos por 4 (quatro) unidades cada, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Anexos **– O fornecimento desta contratação será no CENTRO DE SÃO PAULO/SP**
SISTEMA:	**LICITAÇÕES-E** – https://www.licitacoes-e.com.br/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Maior Desconto por lote
INÍCIO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS	28/10/2026 – 08:00
LIMITE ACOLHIMNETO DOS LANCES:	06/11/2026 – 10:15
DATA E A HORA DA DISPUTA:	06/11/2026 – 10:30
LOCAL DE ENTREGA E / OU INSTALAÇÃO:	Rua Líbero Badaró, 504 – CENTRO - São Paulo/SP - 15º andar, sala 153B - CEP. 01008-906 - Almoxarifado, de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 17:00h, horário oficial de Brasília
PRAZO DE ENTREGA:	EM ATÉ 20(VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS ENVIO DA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO
FATURAMENTO E PAGAMENTO:	EM 30(TRINTA) DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL SEM INCORREÇÕES E ATESTE DO FISCAL
ANEXOS:	• ANEXO A - Termo de Referência e Anexo I – Relação de materiais para aquisição COM VALORES REFERENCIAIS MÁXIMOS POR LOTE • ANEXO B – Modelo - Proposta Comercial • ANEXO C - Modelo - Ordem de Fornecimento • ANEXO D - Relação Da documentação - Instrução TCM-SP_02/2019

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- **EM CASO DE EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS/LANCES, PREVALECERÁ, PARA FINS DE DESEMPATE, A ORDEM CRONOLÓGICA DE RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS LANCES PELO SISTEMA, SENDO CONSIDERADO ARREMATANTE AQUELE QUE TIVER APRESENTADO O LANCE PRIMEIRO;**

- **A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER A MARCA, VALOR UNITÁRIO (COM O DESCONTO OFERTADO APLICADO) E O TOTAL DE CADA ÍTEM, CONFORME MODELO;**

- **O DESCONTO OFERTADO DEVERÁ SER LINEAR E APLICADOS A TODOS OS ITENS;**

- **O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE OS MATERIAIS ENTREGUES ATENDAM AO PADRÃO DE QUALIDADE EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA;**

- **POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO DO PARTICIPANTE COM MELHOR PROPOSTA, O MESMO DEVERÁ ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO (ANEXO D), BEM COMO OS DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS NA MENSAGEM ELETRÔNICA NO PRAZO A SER DEFINIDO QUANDO CONVOCADOS, E CASO DE NÃO ATENDIMENTO NO PRAZO SERÁ DESCLASSIFICADO;**

DÚVIDAS ENCAMINHAR EMAIL PARA: licita@spurbanismo.sp.gov.br

ANEXO A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 12 (doze) conjuntos de lixeiras para coleta seletiva, compostos por 4 (quatro) unidades cada, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de conjuntos de lixeiras para coleta seletiva, sem suporte, visando atender às necessidades da SPUrbanismo e proporcionar estrutura adequada para a segregação e o acondicionamento dos resíduos gerados em suas dependências.

A disponibilização de lixeiras devidamente identificadas por cores, destinadas à separação de papel, plástico, metal e vidro, possibilitará a realização da coleta seletiva de forma mais eficiente e organizada, favorecendo o correto encaminhamento dos resíduos para reciclagem ou destinação ambientalmente adequada.

A medida também contribui para a conscientização de empregados, estagiários e visitantes quanto à importância da correta separação dos resíduos, promovendo práticas de descarte mais adequadas no ambiente institucional.

A aquisição dos conjuntos de lixeiras está, ainda, alinhada às diretrizes de sustentabilidade e às boas práticas de gestão ambiental, contribuindo para o fortalecimento das ações socioambientais adotadas pela SPUrbanismo.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento da necessidade institucional identificada, contribuindo para a melhoria da gestão dos resíduos e para o cumprimento das responsabilidades socioambientais da empresa.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Especificações	Qtde Conjuntos
Conjunto de Lixeiras para coleta seletiva, sem suporte (40 litros – Kit com 04 Unidades). **Composição do conjunto**: 04 (quatro)lixeiras na cor padrão para coleta seletiva: vermelha: (plásticos), azul: (papéis), amarela (metais) e verde: vidros, observando o padrão estabelecido na Resolução Conama n 275/2001. **Capacidade da lixeira**: 40 (quarenta) litros por lixeira. **Material**: Polietileno de Alta densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) de alta resistência e adequado à finalidade a que se destina. Dimensões de cada lixeira (mínimas): 70 cm (A) x 40 cm (L) e 40 cm (C). **Tampa:** removível, tipo basculante, de fácil manuseio, permitindo o adequado descarte dos resíduos.	**12**

Resistência: Adequada ao uso contínuo, com resistência a impactos e repetidas lavagens. **Higienização:** Superfície lisa e de fácil limpeza, de modo a facilitar a higienização e não favorecer a retenção de sujeira e odores. **Normas e conformidade:** os produtos deverão atender à legislação e às normas técnicas aplicáveis ao objeto. **Identificação:** Cada lixeira deverá possuir identificação visível do tipo de resíduo a que se destina, mediante indicação de: "PAPÉIS", "PLÁSTICOS", "METAIS" e "VIDRO", acompanhada do respectivo símbolo de reciclagem.  **Imagem meramente ilustrativa**, utilizada exclusivamente como referência visual das características pretendidas, não constituindo exigência de marca ou modelo específico.	

3.1. Os itens deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em embalagem adequada, original do fabricante quando aplicável, devidamente acondicionados e acompanhados das informações necessárias à identificação do produto, incluindo fabricante, composição e capacidade.

3.2. As embalagens deverão estar em boas condições de conservação, de modo a assegurar a integridade dos produtos durante o transporte e a entrega, não sendo admitidos produtos que apresentem avarias, deformações ou quaisquer danos que comprometam sua utilização.

3.3. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo todos os componentes necessários ao seu adequado funcionamento e utilização.

3.4. São de responsabilidade da CONTRATADA o transporte, a descarga e a movimentação dos produtos até o local de entrega indicado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para a SPUrbanismo.



4. GARANTIA

4.1. Os produtos deverão atender à garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, observados os prazos e condições estabelecidos na legislação aplicável.
4.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, às suas expensas, reparar ou substituir os produtos que apresentarem vícios ou defeitos abrangidos pela garantia legal, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE
4.3. Os produtos substituídos deverão ser novos, de primeiro uso e atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5. DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. DA CONTRATANTE:
a) Emitir a Ordem de Fornecimento dos itens;
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e no instrumento contratual ou equivalente;
c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca de eventuais irregularidades, defeitos ou desconformidades constatadas nos produtos fornecidos, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção;
e) Recusar, no todo ou em parte, os produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, observadas as condições e os prazos estabelecidos no instrumento contratual ou equivalente.

5.2. DA CONTRATADA:
a) Fornecer os produtos em conformidade com todas as especificações, condições e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório;
b) Responsabilizar-se pelo transporte, descarga e movimentação dos produtos até o local de entrega indicado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional;
c) Entregar os produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de uso e devidamente acondicionados;
d) Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, nos prazos fixados pela CONTRATANTE;
e) Arcar com todos os custos, encargos, tributos, despesas e responsabilidades decorrentes do fornecimento e da entrega dos produtos;
f) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento das obrigações assumidas;



g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
h) Cumprir as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e no instrumento contratual ou equivalente.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos itens é de até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em **REMESSA ÚNICA.**

6.1.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, o fornecedor deverá comunicar formalmente à SPUrbanismo as razões que fundamentam o pedido de prorrogação, preferencialmente com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, para análise e eventual deferimento, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

6.2. Os bens deverão ser entregues, às expensas da Contratada, incluindo transporte, descarga e movimentação até o local de recebimento, no Almoxarifado da São Paulo Urbanismo, localizado na Rua Líbero Badaró, nº 504, 15º andar, sala 151A, Centro, São Paulo/SP, CEP 01008-906.

7. RECEBIMENTO

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou apresentarem avarias, defeitos ou quaisquer condições que comprometam sua utilização, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, mediante termo detalhado ou outro documento formal de recebimento adotado pela CONTRATANTE.

8. PAGAMENTOS

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na SP Urbanismo, após a apresentação os documentos exigidos no instrumento



convocatório, atestado de recebimento e aprovação dos produtos pela SP Urbanismo;

8.2. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida;

8.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9. PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

9.1. As sanções aplicáveis pelo descumprimento das obrigações contratuais, bem como os procedimentos para sua aplicação, serão detalhadamente previstos no Termo de Contrato ou documento equivalente, em conformidade com o Art. 83 e seguintes da Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da CONTRATANTE.

ANEXO I - RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA AQUISIÇÃO COM VALORES REFERENCIAIS

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
COD Radar	**ITEM**	**MATERIAL**	**Qtdade**	**Unid de Forn**	**Valor Unitario - Máximo**	**Valor Total - Máximo**
8042	**Item 1**	Conjunto de Lixeiras para coleta seletiva, sem suporte Composição do conjunto: 04 (quatro)lixeiras na cor padrão para coleta seletiva: **vermelha:** (plásticos), **azul**: (papéis), **amarela** (metais) e **verde:** vidros, observando o padrão estabelecido na Resolução Conama n 275/2001. Capacidade da lixeira: **40 (quarenta) litro**s por lixeira. Material: Polietileno de Alta densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) de alta resistência e adequado à finalidade a que se destina. Dimensões de cada lixeira (mínimas): 70 cm (A) x 40 cm (L) e 40 cm (C). Tampa: **removível**, tipo **basculante**, de fácil manuseio, permitindo o adequado descarte dos resíduos.	12	conjunto c/4 unidades	R$ 423,60	R$ 5.083,20

TOTAL - LOTE 1	**R$ 5.083,20**

ANEXO B

MODELO

PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado)

À

São Paulo Urbanismo - SP Urbanismo
R Líbero Badaró, 504 – 15º andar –Centro – São Paulo/SP – CEP 01008-906
CNPJ nº 43.336.288/0001-82
A/C Núcleo de Licitações e Compras
compras@spurbanismo.sp.gov.br

Processo SEI nº 7810.2026/0001053-0

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) conjuntos de lixeiras para coleta seletiva, compostos por 4 (quatro) unidades cada, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Anexos – O fornecimento desta contratação será no CENTRO DE SÃO PAULO/SP

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Un	Quant. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (AxB)
Item 1	Conjunto de Lixeiras para coleta seletiva, sem suporte Composição do conjunto: 04 (quatro)lixeiras na cor padrão para coleta seletiva: **vermelha**: (plásticos), **azul**: (papéis), **amarela** (metais) e **verde**: vidros, observando o padrão estabelecido na Resolução Conama n 275/2001. Capacidade da lixeira: **40 (quarenta) litros** por lixeira. Material: Polietileno de Alta densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) de alta resistência e adequado à finalidade a que se destina. Dimensões de cada lixeira (mínimas): 70 cm (A) x 40 cm (L) e 40 cm (C). Tampa: removível, tipo basculante, de fácil manuseio, permitindo o adequado descarte dos resíduos.	 /	Conjunto c/ 4 unidades	12	R$	R$
					SOMA - LOTE 1	R$.....

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: (_) _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
E-mail: _____
Banco: _____, Agência _____ c/c: _____

DAS CONDIÇÕES GERAIS

I) **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação desta proposta;
II) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias corridos após emissão da(s) Nota(s) Fiscal(ais) sem incorreções e Ateste do Fiscal;
III) **PRAZO TOTAL DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO DE SERVIÇO: Até 20(dez) dias corridos em remessa única**, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço e outras condições especificadas no item 6.1 ao 6.2 do Termo de Referência;
IV) **LOCAL DE ENTREGA E/OU INSTALAÇÃO:** Conforme descrito no Termo de Referência;
V) **GARANTIA:** Conforme descrito no Termo de Referência;

DECLARAMOS QUE ESTÃO EMBUTIDOS NO VALOR FINAL DA CONTRATAÇÃO TODOS OS TIPOS DE TRIBUTOS, TAXAS, FRETES, ETC.

Cidade, ___ de _____ de 2026

Assinatura responsável legal ou Assinatura Digital
CNPJ:.....
CPF:.....

SPUrbanismo

ANEXO C

MODELO

ORDEM DE FORNECIMENTO - OF

ORDEM DE FORNECIMENTO nº 0XX.	Data emissão: xx/xx/202x

PROCESSO Nº	NOTA DE EMPENHO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	DATA DO VENCIMENTO
Xxxxxxxxx	XXX/202x	xxxxxx	Xxxxxxxxx

EMPRESA:	Xxxxxxxxx	TELEFONE:
Endereço:	Xxxxxxxxx	(xx) xxxx-xxxx
CNPJ:	Xxxxxxxxx	(xx) xxxx-xxxx
e-mail:	xxxxxxxx@xxxx	

LOTE/ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01-1	xxxx	xxxx	Xxxxxxxxx	R$ -	R$ -
02-1	xxxx	xxxx	Xxxxxxxxx	R$ -	R$ -
03-1	xxxx	xxxx	Xxxxxxxxx	R$ -	R$ -
				TOTAL	R$ -

OBS.: => Xxxxxxxxx

LOCAL DA ENTREGA	DATA LIMITE DE ENTREGA
End.: Xxxxxxxxx Contato: Xxxxxxxxx	Xxxxxxxxx

OBSERVAÇÕES: Fiscalização: Xxxxxxxxx	Contratado/Carimbo CNPJ:
Contratado/Recebida em:	

CONDIÇÕES GERAIS

- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA:**

A execução dos serviços ou entrega dos materiais da presente ORDEM DE FORNECIMENTO, deverá ser feita na Rua Líbero Badaró, nº 504 – 15º andar, CEP: 01008-906 – São Paulo – SP, ou em local especificado no Termo de Referencia.

- **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA :**

A ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E/OU SERVIÇOS, terá vigência a partir da data de sua assinatura e até que sejam cumpridas todas as obrigações contratuais.

- **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Após a assinatura da ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E/OU SERVIÇOS, a empresa contratada deverá executar o objeto do presente instrumento contratual, em conformidade com as condições expressas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

- **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação pela CONTRATADA da 1ª via da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com a comprovação de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços, após atestado o recebimento e uma vez cumpridos todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência e na proposta apresentada.

Parágrafo Único: No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir da sua reapresentação.

- **CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

São situações ensejadoras da aplicação de sanção ao CONTRATADO (A), o atraso injustificado na execução do contrato (mora) e/ou sua inexecução total ou parcial.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o (a) CONTRATADO (A) à multa de mora, nos termos do art. 82 da lei 13.303/2016, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia de atraso, quando será considerada a inexecução do contrato;

A inexecução total ou parcial do contrato, isto é, a inobservância de quaisquer de suas cláusulas, sujeita o (a) CONTRATADO (A) as seguintes sanções, em conformidade com o art. 83 da Lei 13.303/2016:

I. Advertência:

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato para o caso de inexecução parcial.

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total.

IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a SPUrbanismo, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Contratante:	Contratado:
_____	_____
Assinatura/carimbo	Ciente, assinatura/carimbo.

ANEXO D

INSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO - TCM Nº 2 DE 10 DE MAIO DE 2019
Aprovada pela Resolução nº 12/2019

Estabelece uma relação, não exaustiva, de documentos a serem consultados pela Administração Pública Municipal, previamente à celebração dos contratos, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Anexo – Instrução TCM 2/2019 CONSULTA PRÉVIA DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE (LF 8.666/93, LF 10.520/02, LF 13.303/16 e DM 44.279/03)		
1	Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	CNPJ: https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp CPF: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.a sp Ou https://www.regularize.pgfn.gov.br/
2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	Municipal (específico para o Município de SP): https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F Estadual: http://www.sintegra.gov.br/
3	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;	Federal: http://www.fazenda.gov.br/carta-de-servicos/lista-de-servicos/procuradoria-geral-da-fazenda-nacional-pgfn/certidao-deregularidade-fiscal Estadual(específico para o Estado de São Paulo): https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/ IPTU (específico para o Município de São Paulo): https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/certidoes/index.php?p=2407 ISS (específico para o Município de São Paulo) http://www3.prefeitura.sp.gov.br/dividaativaweb/menu.aspx
4	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp
5	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;	http://www.tst.jus.br/certidao
6	CADIN Municipal (Cadastro Informativo Municipal)	http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx
7	A empresa apresenta restrição para licitar e/ou contratar com a Administração Pública (suspensa, impedida, inidônea):	
	7.1) Apenados PMSP	https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php ?p=9255
	7.2) Apenados TCESP	http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm

7.3) Apenados Estado de São Paulo	https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/sancoes.aspx
7.4) Sistemas Federais:	
a. SICAF	https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf
b. CADICON (Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos) – Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União	https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/
c. CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) – Empresas e pessoas físicas impedidas de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração, em todas as esferas e nos três Poderes	http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis
d. CNIA (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade)	https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php